



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1713

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	8
Extrato de Termo Aditivo	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	14
Aviso de Licitação	15
Resultado de Licitação	16

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Prefeitura	(067) 3465 1133
Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Procurador Geral JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Correios	(067) 3465 1212
Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA	CRAS	(067) 3465 1019
Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Educação e Cultura ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE	DETRAN	(067) 3465 1108
Secretário Municipal de Saúde CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	Energisa	(067) 3465 1401
Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural FERNANDO ALVES DE ARAÚJO	Polícia Civil	(067) 3465 1121
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA	Sanesul	(067) 3465 1288
Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA		

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 331, de 17 de setembro de 1996, que altera a Lei Municipal n. 323, de 04 de setembro de 1995"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º, da Lei n. 331, de 17 de setembro de 1996, passa ter a seguinte redação:

Art. 1 - A Lei (Municipal) n. 323, de 04 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes redações:

I - ao artigo 2, acrescenta-se duas alíneas, a saber:

"Art. 2....."

n) Sala "Gian Carlos da Silva", na sede do Município"; **(Revogado pela Lei n. 621 de 05 de novembro de 2013)**

n) Extensão Maria Anunciada Gomes - com atendimento da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos, no Distrito de Nova Esperança.

g) Extensão Centro Social João Quelé Ramos - com atendimento da Educação de Jovens e Adultos, na sede do município de Jateí-MS;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da denominação de estabelecimento de ensino e revoga disposição contrária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, localizado na Avenida José Mendes Dias, n. 600, nesta cidade de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, qual passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Mafalda Maria Pereira Targino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação revogando-se a disposição contrária da Lei Ordinária n. 788/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÉLIO APARECIDO BALASSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Licitações e Contratos, Nível V, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referentes ao período aquisitivo de 02/07/2022 à 01/07/2023, contando a partir do dia 13/03/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 28/03/2024.

Parágrafo Único - Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 11 de março de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Portaria Nº 063, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de Fevereiro de 2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 037 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Abraão Paulo de Jesus	Coveiro	III	M	N
João Urias Barros	Trabalhador Braçal	I	M	N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Rozival da Silva	Gari	I	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
CLEMILDA OLIVEIRA	Assistente Social	IV	D	E
MARCELO HENRIQUE ESCOBAR	Agente Administrativo	II	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
ELLEN JAQUELINE TOREZAN RAMOS	MONITOR DE ENSINO	III	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
NAIR ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	III	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Alex Barbosa	Fiscal de Inspeção Ambiental	IV	I	J
Marichel Canazza de Macedo	Biólogo	IV	D	E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Antônio Araújo Dionizio	Fiscal de Tributos Municipais	IV	D	E

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Márcio de Andrade Thomaz	Assistente de Planejamento e Controle	III	D	E

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2024
PROCESSO SELETIVO 003.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14/12/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 14/12/2022, prorrogado através do Decreto n. 071/2023 de 04/12/2023, e publicado no DIOJATEI em 04/12/2023.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1° e 2° Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.2024

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

CLAS	NOME DO CANDIDATO
17 ^º	GABRIELA VIEIRA NOGUEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005.2024

PROCESSO SELETIVO 001.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
 m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
 n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
 o) Declaração de Bens;
 p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
 q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2024
SEDE DO MUNICIPIO**

CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
19º	DELMA EUGENIA DE ARAUJO
20º	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA
21º	SILVA DE AZEVEDO SALVIANO
22º	LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS CAIRES
23º	WILMA CARVALHO DE OLIVEIRA DANTAS

A candidata classificada em 18º lugar, para a vaga acima mencionada, foi considerada desistente por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 004.2024, publicado no dia 15 de março de 2024, no diojateí nº 1710.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2024
PROCESSO SELETIVO 002.2022**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
 b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
 g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
 i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
 j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
 m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
 n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
 o) Declaração de Bens;
 p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
 q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

- s) Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2024

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
10º	CAMILA SILVA LEONARDO

A candidata classificada em 10º lugar, para a vaga acima mencionada, foi considerada desistente por não comparecer ou se manifestar, dentro do prazo mencionado no edital 009.2024, publicado no dia 14 de março de 2024, no diojateí nº 1709.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028.2024

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
 b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);

- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;

<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 20 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028.2024

LOCALIDADE: DISTRITO NOVA ESPERANÇA

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FAZ. SÃO LUIZ X DISTRITO NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
9º	TAYNA DE JESUS MARTINS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FAZ. SANTA ROSA X DISTRITO NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
7º	ANDREIA MARIA DE ALCANTARA MARIM

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
20º	ELLY CARLA CRUZ DE FARIAS SILVA
21º	SILMARA ALVES MAZOTTI
22º	GISLAINE VALENCIANO

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Ciro Melo, 2157, Centro, CEP: 79805-030, na cidade de Dourados/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69 doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato Administrativo nº 026/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 026/2022 e Dispensa de Licitação nº 017/2022**. O referido contrato tem por objeto a Contratação empresa para locação de multifuncionais, impressoras e scanners, atendendo a demanda de diversas secretarias municipais de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais), aditando em mais R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), passando o valor global do contrato para R\$ 147.060,00 (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024 até 30/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0018	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0028	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0038	RED

3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0064	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECCEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0078	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0118	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0161	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0188	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1002	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0227	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTES
1.660.0000	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 14.352,48 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 43.057,44 (quarenta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 até 21/03/2025, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 023/2022, Processo Administrativo nº 035/2022 e Dispensa de Licitação nº 014/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 19 de março de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal **DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP**

Flávio Donizete Delgado

Contratada

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Ciro Melo, 2157, Centro, CEP: 79805-030, na cidade de Dourados/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 35.621.856/0001-69 doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato Administrativo nº 026/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 026/2022 e Dispensa de Licitação nº 017/2022**. O referido contrato tem por objeto a Contratação empresa para locação de multifuncionais, impressoras e scanners, atendendo a demanda de diversas secretarias municipais de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais), aditando em mais R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais), passando o valor global do contrato para R\$ 147.060,00 (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024 até 30/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0018	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL
03.092.0024.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0028	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0038	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0064	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0078	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0118	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0161	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0188	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos

1.500.1002	FONTE
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0227	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTES
1.660.0000	
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0270	RED
3390.39.12.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Contratada

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00, com sede Rua Hayel Bon Faker, nº 3065, Centro, na cidade de Dourados/MS, Cep. 79.806-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Flávio Donizete Delgado, brasileiro, portador do CIRG nº 265859 SSP/MS, e CPF nº 337.560.581-15, domiciliado à Rua Manoel Santiago, nº 970, Jardim Itaipu, CEP 79824-200, nesta cidade de Dourados/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato 023/2022**, oriundo de **Processo Administrativo nº 035/2022 e Dispensa de Licitação nº 014/2022**.

O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa autorizada para realização de manutenção de relógios de ponto eletrônico seguindo o Decreto 011/2019, e respectivo software para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de pontos eletrônicos com até 500 funcionários, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 28.704,96 (vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis reais), a ser aditado em mais R\$ 14.352,48 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 43.057,44 (quarenta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024 até 21/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0053	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

DELGADO & MANTELLI LTDA - EPP

Flávio Donizete Delgado

Contratada

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, ocorrerá no dia **03 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, **Ampla Concorrência**, visando a contratação de empresa especializada para locação de 20 (vinte) caçambas estacionárias para retirada de entulhos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 19/03/2024 às 08:30 horas do dia 03/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia 03/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 19 de março de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro

Agente de Contratação

Resultado de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MB PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 31.694.521/0001-10**, com sede na Av. Ibijau, nº.331, Moema, São Paulo/SP, CEP nº 04.524-020, para a realização de show artístico/musical, com a dupla **“MARCOS & BELUTTI”**, no dia 28 de junho de 2024 (Sexta-feira), durante a realização da 47ª Festa da Fogueira do Município de Jateí/MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de março de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa “LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA”, para contratação de empresa especializada na Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b498-b981-092a-a51d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1713, ano VII, veiculado em 20 de march de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF ***298138**) em 20/03/2024 às 10:23:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b498-b981-092a-a51d>